

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1308 de 30/12/98

**DECRETO Nº 9621/98
de 30 de dezembro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei 5.137 de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
SECRETARIA GERAL		
55.10	Combustíveis E Lubrificantes	
55.10-1691575.2023		
55.10-3120	Material de Consumo	35.000,00

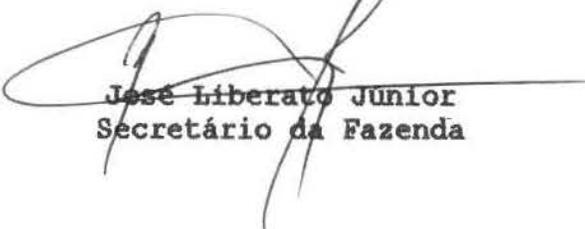
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
SECRETARIA GERAL		
55.10	Restauração E Melhoramento De Estradas E Pontes	
55.10-1688534.2053		
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
55.10-1691575.2021	Manutenção E Ampliação Da Frota	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
55.10-1691575.2032	Fábrica De Artefatos De Cimento	
55.10-3120	Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1998.

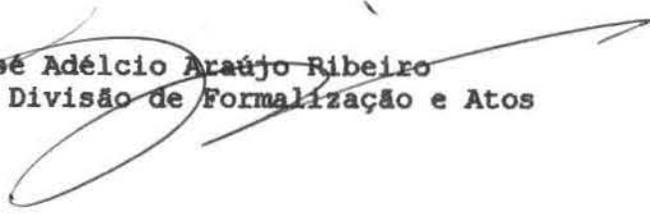

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° de

Cont. DECRETO 9621/98 - 2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano
de hum mil novecentos e noventa e oito.


José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos